



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Exmo. Senhor
Eng.º Carlos Moedas
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Os Vereadores do PCP tiveram conhecimento, através da Associação de Pais da EB1 Moinhos do Restelo, da existência de um conjunto de problemas associados ao funcionamento das Actividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) que decorrem naquela escola.

De acordo com a informação obtida, ao contrário do que sucedia nos anos anteriores, assistiu-se a uma diminuição da qualidade e diversidade das actividades promovidas no âmbito das AAAF e CAF, situação que se agravou ainda mais durante o período de interrupção lectiva.

A programação das actividades para o final de Junho e início de Julho, apenas foram entregues aos pais na véspera do início das mesmas, e foram motivo de uma forte desilusão por não corresponderem às expectativas que os pais tinham. Esta situação foi ainda agravada quando se verificou que nem essa programação, menos diversificada do que em anos anteriores, se cumpriu.

Durante este período houve queixas relativamente à exposição ao sol e calor, por parte das crianças, resultante da impossibilidade de acesso ao interior da escola, havendo mesmo a necessidade de algumas crianças receberem cuidados médicos.

Mais, neste período de actividades desenvolvidas durante a interrupção letiva as crianças também foram privadas de usufruir do lanche da manhã, ao contrário do que sucede durante o período lectivo e se verificou nos anos anteriores, situação que parece ser desconforme ao contrato celebrado entre a CML e o prestador de serviço.

A gestão e o funcionamento das AAAF e CAF, de acordo com as propostas 682/CML/2019 e 531/AML/2019, estão delegados na Junta de Freguesia de Belém, através da celebração do contrato de delegação de competências (CDC).



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

O referido CDC define as obrigações de ambas as partes, estando igualmente previsto mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação desta delegação.

No que respeita à gestão das cantinas escolares, esta escola rege-se pelo contrato estabelecido entre o Município e a empresa vencedora do procedimento, no caso a Gertal, para o fornecimento das refeições escolares, que inclui o pequeno-almoço e lanche da manhã, seja no período lectivo como não lectivo.

Os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.^a que nos seja facultada a seguinte informação:

1. A CML tem conhecimento destas situações e se sim, quais as medidas que foram tomadas com vista a salvaguardar o superior interesse das crianças?
2. Qual a razão para que não tenham sido disponibilizados lanches às crianças?
3. Solicitamos ainda que nos sejam facultados os seguintes documentos:
 - a. Os relatórios de actividades referentes a cada um dos períodos lectivos.
 - b. O relatório de execução anual do ano lectivo findo, elaborado pela Junta de Freguesia de Belém, contendo a demonstração da execução financeira do valor dos recursos afectos, nos termos do presente contrato.

Lisboa, 16 de Agosto de 2022

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara